



LEI Nº 564 de 17 de março de 2009

**Sanciona e Promulga o
Projeto de Lei de nº 015/09,
Que suplementa rubricas da
Vigente lei orçamentária**

**LUIZ CARLOS CHAVES, PREFEITO DE ITATI, faço saber que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de R\$ 110.083,61(Cento e Dez mil, oitenta e três reais
e sessenta e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:**

04- - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
03 - Gastos com recursos vinculados
2075 - Conv.Progra.Nac.Des.Sustentavel
44.20.93.00/2075- Rest.de Transf, e Covênios.....R\$
3.083,81

2079-Consulta Popular –COREDE 2005
33.90.36.00/2079-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00/2079-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
44.90.51.00/2079-Obras e Instalações.....R\$ 45.870,39

2085-Convenio MDA
44.90.52/2085- Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 34.397,39

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
03-Gastos com recursos Vinculados
1012-Convenio Ginásio de Esportes
44.90.51.00/1012- Obras e Instalações.....R\$ 5.732,02
44.20.93.00/1012 Rest.de Transf, e Covênios.....R\$ 1.000,00

**Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º
o “SUPERÁVIT FINANCEIRO” do exercício anterior em 31/12/2008**

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 17 de março de 2009.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o Superávit Financeiro de Recursos Financeiros de Saldo de Convênios executados em 2008, dos Programas Nac. Desenvolvimento Sustentável Ter. Rurais- PRONAT; Corede 2005; , Convênio MDA; e Ginásio de Esportes.

Itati, 04 de Fevereiro de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal